

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

(CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

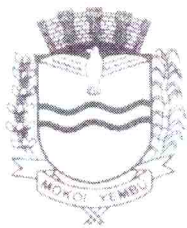
RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, em adendo ao anexo II da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016, **01** (uma) função de confiança denominada "**ENCARREGADO DA TESOURARIA**", com gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre salário base do servidor que nela vier ser investido, na forma do disposto na Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - As atribuições da encarregatura ora criada são as descritas no Anexo VII da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - As despesas provenientes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por supressões de dotações especificadas por decreto.

Artigo 4º - A designação para o exercício da função ora criada apenas ocorrerá quando da extinção do emprego público de Tesoureiro, na forma do Anexo III da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016.

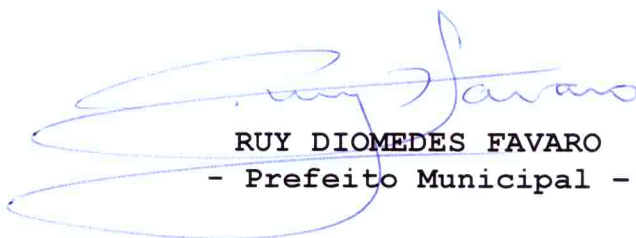


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

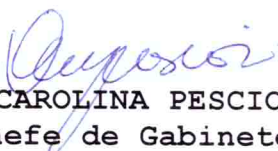
Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -